



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2501056400100013301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: FORTALEZA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS E ELETRO EIRELI

Nome Fantasia: MAGAZINE DUARTE

CPF/CNPJ: 40.708.979/0006-86

Endereço de Correspondência: Rua 46 - LETRA A - Número 57 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-060

Telefone Institucional: (85) 3291-4676

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **06/02/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JEFERSON DA CRUZ SOARES DE SOUSA – **CNPJ/CPF:** 077.686.363-09

Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva - CONDOMÍNIO 13, BL 06, AP 104 - Passaré - Fortaleza - CE - 60862-515

Telefone: (85) 98616-6011

E-mail: jerffersonsoares18fortaleza@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata parte autora que no dia 19/11/2024 efetuou uma compra de um sofá (CJ ESTOF DIAMOND CINZA JOLY) junto à empresa ora reclamada **MAGAZINE DUARTE**, no valor total de R\$ 1.758,00 (mil setecentos e cinquenta e oito reais) via pix. Afirmar também que o produto foi entregue no dia 10/12/2024, contudo, a parte reclamante deparou-se com outro modelo e com medidas diferentes do produto adquirido no ato da compra, e por este motivo, entrou em contato com o gerente da reclamada através de ligações realizadas no dia 18 de Dezembro de



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

2024 porém, não obteve êxito até a presente data no seu requerimento, dito isto, dirigiu-se até a sede deste órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido:

Desta forma, mediante essa situação, requer o consumidor o sofá que foi adquirido originalmente no ato da compra ou o ressarcimento do valor efetuado pela parte reclamante, de modo a evitar novos transtornos futuros para ambas as partes.

Maracanaú/CE, 07 de Janeiro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____